

LEI N.º 1.331/2011

**Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios para fins de constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal n.º 11.107 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CODEAM/CONSÓRCIO, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 29 de outubro de 2009, entre este Município e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 2011.

  
ANTONIO JOÃO DOURADO  
- PREFEITO -